01-0846/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

PROJETO DE LEI 846/2013 DE 27/11/2013

Promovente:

Ver. TONINHO PAIVA (PR)

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA NELA INCLUIR O DIA MUNICIPAL DO LARINGECTOMIZADO, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 11 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

PROJETO RECONSTITUÍDO EM 29/04/2015
O PROCESSO ORIGINAL, APÓS TER SIDO DEVOLVIDO À COMISSÃO DE FINANÇAS, SEGUE APENSADO A ESTE, CONFORME TERMO ÀS FLS. 13 DAQUELE PROCESSO.

Arquivado em 28/09/2015

Chefe de Seção

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33
RF: 11215

Folha nº 01 do Proc.
Nº 01 - 846 de 2013
Maria Aparecida M. G. Nicker
Técnico Administrativo
RF 11.110

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

São Paulo, 22 de abril de 2015.

Memo CFO nº 40/2015

Ao
Exmo. Sr. Presidente da CMSP
Vereador Antonio Donato

Considerando que o Projeto de Lei nº 846/2013, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que *altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o Dia Municipal do Laringectomizado, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, e dá outras providências* encontra-se tramitando nessa Comissão;

Considerando que o projeto seguiu para análise do relator e que este não emitiu manifestação por escrito;

Considerando ter decorrido o prazo previsto no art. 63, § 3º, do Regimento Interno, sem a devolução dos autos à Secretaria da Comissão;

Solicito a **reconstituição** dos autos, para prosseguimento da regular tramitação.

José Police Neto
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº 02 a 13 e folha de informação sob nº 14 . 30/04/2015

Ass:

Maria Aparecida M. G. Nicker

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 02

do processo nº 01-846 de 2013 30 / 04 / 2015 (a)

Maria Aparecida M. G. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11.110

À SGP.2

Senhora Secretária:

Face ao requerimento de fls. 01, proceda-se à reconstituição dos autos do Projeto de Lei nº 846/2013, conforme determina o item 15.1 do Ato nº 1124/2010. Após, encaminhe-se nos termos regimentais.

São Paulo, 28/04/15.

Vereador Antonio Donato
Presidente - CMSP

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc
Nº 01-846 de 13
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 00846/2013

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para nela incluir o "Dia Municipal do Laringectomizado" a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1° Fica acrescida alínea ao inciso CLVIII do art. 7° da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7°

(...)

CLVIII – (...)

- *"o Dia Municipal do Laringectomizado" , com o objetivo de promover a detecção precoce do câncer de laringe, divulgando para a população, as formas de prevenção e tratamento disponíveis que visem reabilitar o paciente, integrando-o à vida familiar, social e laboral, propiciando assistência especializada sistematizada e de natureza interdisciplinar, bem com, viabilizar programas educacionais, seminários, palestras, reuniões de apoio..., entre outros, necessários ao processo terapêutico, de forma a resgatar o retorno à vida, pois "Comunicação é um direito".(NR)*

CMSP - SGP.22 - 27/11/2013 - 18:57 - 006135 - 1/1

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
28 NOV 2013
SPG.42

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº 2 a 3 e folha de informação sob nº 4. 29/11/13

Ass:

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc
Nº 01-846 de 13
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA
Vereador

Folha nº 03 do proc
Nº 01.846 de 13
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o Dia Municipal do Laringectomizado, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Essa iniciativa tem como objetivo, direcionar a melhor atenção para a inclusão dos laringectomizados parcial ou total, buscando a reconstrução de sua imagem pessoal, preservando a qualidade de vida, através de programas educacionais, sensibilizando autoridades e demais meios que atuam nesse segmento.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) o Brasil ocupa o segundo lugar em câncer de laringe no mundo, registrando mais de 9000 cirurgias realizadas por ano, dados do INCA do 2009, sendo que 43% destas são de natureza total, impossibilitando a comunicação.

Sendo assim, salientamos a importância de destacar esta data no Calendário Oficial da Cidade, a fim de conscientizar a aplicabilidade de políticas públicas, promovendo a detecção precoce da patologia, divulgação de normas preventivas, envolvendo a mídia, bem como entidades e profissionais da saúde, apoiando toda estrutura para a reabilitação e engajamento destas pessoas, em busca de dignidade, pois a vida continua.

Deste modo, temos a certeza de que os Nobres Vereadores desta Edilidade, saberão reconhecer e dar a devida relevância a esta propositura, com seu integral apoio.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 01 – 846 de 20 13, 29/11/13 (a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 28 NOV 2013

COMISSÃO JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESIDENTE

MARCO AURÉLIO CUNHA

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

03/12/2013

Jader Augusto Pimenta
Supervisor – SGP.22

SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 03/12/13 14:30 hs
POR
SAÍDA: 09/12/13 ÀS: 19 h ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 05 /09 . S.P. 09 / 12 / 13

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.707

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 05
Proc. nº 01-0846/13
Isis Duarte Rodrigues
RF 11.207

PL 0846/2013

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo), no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação e www.al.sp.gov.br a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências;

- Comunicado Conjunto nº 91.110, de 11 de outubro de 1986, da SMA/DEMED, para a promoção do encontro de orientação sobre saúde vocal para fornecer subsídios sobre higiene vocal, patologia da laringe e outros aos professores da Rede Municipal de Ensino.

Cópias dos textos acima indicados acompanham a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 04.

São Paulo, 06 de dezembro de 2013

CHRISTIANA SAMARA CHEBIB
Procuradora Supervisora (Substituta) do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Câmara Municipal de São Paulo

Folha 06
Proc. nº.01316/13
Isis Duarte Rodrigues
RF 11.207

Base de dados : **legis**
Pesquisa : **14485**
Total de referências : **1**

1/1

Título:	LEI Nº 14.485 19/07/2007 (ver documento) Sem revogação expressa
Ementa:	Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.
Projeto:	Projeto de Lei Nº 102/2007 (ver documento)
Autor(es):	Todos os Vereadores
Regulamentação:	Decreto nº 50.023/2008 - Regulamenta o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, relativamente ao disposto nos arts. 2º a 6º desta Lei. (ver documento) PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.
Revogação:	Lei nº 15.320/2010 - Revoga a alínea "a" do inciso LXIX do art. 7º desta Lei.; (ver documento) Lei nº 15.342/2010 - Revoga a alínea "b" do inciso LXXIX do art. 7º desta Lei. (ver documento)
Notas complem.:	- Decreto nº 51.228/2010 - Inclui a "São Paulo Indy 300" no Calendário de que trata esta Lei. - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 994.09.229.553-6 - Por meio do Acórdão publicado em 12/11/2010, o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça, por unanimidade, julgou extinta, sem resolução do mérito, a ação movida pelo Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo, tendo por objeto a declaração de inconstitucionalidade da Lei 13.707/2004, posteriormente revogada por esta Lei, que institui em seu art. 9º o feriado do "Dia da Consciência Negra". Por fim, esclarece-se que a referida decisão não transitou em julgado. DOC 24/11/2010 p. 99 c. 1.
Alterações:	Lista de alterações desta Lei. (ver documento)

[Back]

Folha 07
Proc. nº 01.084/13
Isis Duarte Rodrigues
RF 11.207

LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 102/07)
(TODOS OS SRS. VEREADORES)
Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.
Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Esta lei consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.
CAPÍTULO I
DO CALENDÁRIO DE EVENTOS
Art. 2º O Executivo organizará e publicará, em cada ano, o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município.
Art. 3º Além dos eventos referidos no artigo anterior, serão incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:
I - incremento do turismo;
II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;
III - recreação popular;
IV - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio;
V - estímulo à exportação de produtos nacionais.
Art. 4º Serão incluídos obrigatoriamente no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de cada ano:
I - as festividades da Semana da Pátria;
II - as festividades comemorativas da fundação da Cidade de São Paulo;
III - os festejos carnavalescos;
IV - as festas de Natal, Fim-de-Ano e da Primavera.
Art. 5º Deverá ser dada publicidade ao Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.
Art. 6º Todos os eventos constantes do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo deverão utilizar-se do slogan "São Paulo Capital da Gastronomia", quando de sua divulgação.
CAPÍTULO II
DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Art. 7º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município de São Paulo, devendo ser inseridos no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata o Capítulo I desta lei:
I - a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da República;
II - a Semana da Feira de Livros Religiosos e Filosóficos, promovida pelas entidades, livrarias e editoras religiosas com sede ou filial no Município;
III - a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Enfarte na Infância e Adolescência, a ser comemorada, anualmente, juntamente com a Semana do Coração, sendo que no desenvolvimento de atividades durante o evento, o Poder Executivo deverá buscar, na medida do possível, a implementação dos seguintes objetivos: promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal; celebração de parcerias com universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre a prevenção de enfarte na infância e adolescência; realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetos deste evento; realização de

MELHOR ORIGINAL DISPONÍVEL

Folha 08
Proc. nº 01-0846/87
45
Isis Duarte Rodrigues
DECRETO F 11.207

2. Todas as inscrições realizadas encontram-se devidamente cadastradas nesta Secretaria e serão oportunamente aproveitadas caso haja necessidade de ampliação deste projeto.

3. Esclarecimentos de dúvidas serão prestados ao interessado no local da inscrição: Av. Paulista, 2.198, 13º andar, sala 4.

4. Relação dos professores para regência das classes criadas:

ENTIDADE	PROFESSOR	PERÍODO
Associação Metodista da Ação Social	Silvana Cauchera Ana Maria Rosa	13 às 17 hs. 13 às 17 hs.
Centro Comunitário Rosa Sra. Aparecida do Jardim Peri	Ana Claudia da Silva Marcia Jarudário Monteiro	8 às 12 hs. 13 às 17 hs.
Creche Nosso Lar	Elaine Siciliano	8 às 12 hs.
Obra da Promoção Humana São Sebastião	Sandra Regina de C. Alves Anna Paula Callo Dirce da Anunciação Vicente Noelia Shirley dos Anjos	8 às 12 hs. 8 às 12 hs. 13 às 17 hs. 13 às 17 hs.
Sociedade de Moradores do Jardim Britânia	Josselia A. Fonsoura Augusto	8 às 12 hs.
Escola O Pequeno Micaélis	Solange da Silva Castro	8 às 12 hs.
Obra Social Santa Rita de Cassia	Marli Rossi Maria Inez Villanova	8 às 12 hs. 13 às 17 hs.
Centro Promocional de Jardim Andaraí	Nilca Bruno	8 às 12 hs.
Grupo de Mães Comunidade Felix	Marli Sierra Rosemary Tavares de Deus	8 às 12 hs. 13 às 17 hs.
Creche Balão Mágico	Ismerci Ferreira Gomes Sandra Regina Clatting Damaris Gimenes Martins Estelita Almeida Leocadio	8 às 12 hs. 8 às 12 hs. 13 às 17 hs. 13 às 17 hs.
Centro de Convivio Infantil Jardyra Ferreira Testa	Elaine Moreira da Silva Dagmar Soibre Nunes	8 às 12 hs. 8 às 12 hs.
Associação do Menor Excepcional	Sonia Ma. Ursulino Horta Idisa Foso Soares	8 às 12 hs. 13 às 17 hs.
Soc. Centro do Idoso de Proteção à Infância	Walkiria Zanchetta Maiana Correa R. da Silva Dirceia Ferreira de Queiroz Elza Izaul de Sousa Maide Fraga da Silva Lira Maria Aparecida L. de Sousa	8 às 12 hs. 8 às 12 hs. 8 às 12 hs. 13 às 17 hs. 13 às 17 hs. 13 às 17 hs.
Cruzada Pró-Infância	Mayra Ferreira C. Polazzi Maria Cristina Branco Nilza Liberato de Abreu	8 às 12 hs. 8 às 12 hs. 13 às 17 hs.
Associação de Moradores do Sumaré Matarazzo	Izaraide Molina Amaral Sofia Sayed Chani Marilde Novaes Pereira Cecilia Maria P. Galliana	8 às 12 hs. 8 às 12 hs. 13 às 17 hs. 13 às 17 hs.
Associação Comunitária Amigos do Jd. Ubirajara	Rose Mary Leonardo Cristina A. Lopes Freitas	8 às 12 hs. 13 às 17 hs.
Sociedade Amigos do Bairro Jd. 3 Estrelas	Marilene Leite da Silva Clarice Sakamoto Lopes Rita da Fatima Gonçalves	8 às 12 hs. 13 às 17 hs. 13 às 17 hs.

Publicar dias 10 e 11/10/86.

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE - CPP-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REGINA SANTOIA RETTO ARMANDO ASSAF, Procuradora-Presidente da Comissão Processante Permanente - CPP-01-SME/BES, instalada na Avenida Paulista nº 2198 - 12º andar

CONVOCA, pelo presente Edital, o servidor ANAUTO ALEIXO BAPTISTA, Motorista, reg. 553.175, lotado na SEÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - SME/BES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que compareça no dia 29.10.86, às 11:30 horas; no endereço supra citado, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo nº 82-017.557-86*20, no qual está numerado, nos termos do Artigo 23, inciso IV, § 2º da Lei nº 9160/80, devendo apresentar defesa escrita, em 5 dias, a partir do seu comparecimento.

Outrossim, fica o servidor ciente de que o não atendimento deste Edital, implicará no prosseguimento do processo à sua REVELIA, sujeitando-o à dispensa do Serviço Público Municipal.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no D.O.M., durante três dias consecutivos.

Dias: 10, 11 e 14.10.86

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE - CPP-01

EDITAL DE CITAÇÃO

REGINA SANTOIA RETTO ARMANDO ASSAF, Procuradora-Presidente da Comissão Processante Permanente - CPP-01 - SME/BES, instalada na Avenida Paulista nº 2198 - 12º andar

CITA, pelo presente Edital, o servidor CELSO CALVÃO FOGAÇA DE ALMEIDA, Engenheiro Civil, reg. 547.286, lotado na DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SUPEME - SME/BES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que compareça no dia 27.10.86, às 10:30 horas; no endereço supra citado a fim de ser interrogado, ficando, ainda, ciente da instauração do Inquérito Administrativo (Processo nº 86-014.257-85*38), no qual está indiciado como incurso nos termos do Art. 188, inciso I, § 1º, em decorrência de suas faltas ao serviço, por mais de 30 dias consecutivos.

Outrossim, fica ciente o servidor de que poderá acompanhar a instrução processual, através de defensor constituído ou dativo, para produzir provas, requerer diligências a, apresentar, ao final, sua defesa escrita, sendo que o não atendimento deste Edital, implicará no prosseguimento do processo à sua REVELIA.

E para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no D.O.M., durante três dias consecutivos.

Dias: 10, 11 e 14.10.86

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE - CPP/02-SME/BES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TETUO FUGITA, Procurador Presidente da Comissão Processante Permanente - CPP/02-SME/BES,

CONVOCA, pelo presente Edital, o servidor PEDRO PAULO DE ALMEIDA CALVÃO, Prof. de 1º Grau, M/I, Cat. I, reg. 558.113, lotado na EMPG "Prof. Clemente Pastore", que se encontra em lugar incerto e não sabido, a fim de comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Avenida Paulista, 2198 - 12º andar, no próximo dia 24/10/86, às 10:00 horas, para tomar conhecimento do processo adm. nº 22.006:086-85*56, instaurado contra si, e apresentar, em 05 (cinco) dias, defesa por escrito, sendo que o não comparecimento implicará em REVELIA, sujeitando-se o servidor à dispensa do serviço público municipal, nos termos do artigo 19, inciso I, § 1º, da Lei nº 8989/79.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado na D.O.M., durante 03 dias consecutivos.

Publicar dias 10, 11 e 14/10/86.

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE - CPP/02-SME/BES

EDITAL DE CITAÇÃO

TETUO FUGITA, Procurador Presidente da Comissão Processante Permanente - CPP/02-SME/BES,

CITA, pelo presente Edital, a servidora EMILIA PEREIRA LISBOA, Profa. de 1º Grau, M/I, Cat. III, registro 119.583, lotada na EMPG "Prof. Roberto Mange", que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tenha conhecimento de que contra si foi instaurado o competente inquérito adm. (processo 20.004.824-84*09), por ter falta do ao serviço por mais de 60 dias interpolados, no período de 03.04.84 à 03.08.84, estando incursa nos termos do artigo 188, inciso II, da Lei nº 8989/79, ao qual poderá acompanhar e intervir, por seu defensor, na produção do provas e diligências e, ao final, apresentar a defesa por escrito.

Outrossim, fica a servidora notificada que a Comissão Processante acha-se instalada à Av. Paulista, 2198 - 12º andar, onde deverá comparecer para ser interrogada, no dia 22/10/86, às 9:30 horas.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no D.O.M., durante 03 dias consecutivos.

Publicar dias 10, 11 e 14/10/86.

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE - CPP/02-SME/BES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TETUO FUGITA, Procurador Presidente da Comissão Processante Permanente - CPP/02-SME/BES,

CONVOCA, pelo presente Edital, o servidor MAURÍCIO I SIOIO DA SILVA, Servente II, reg. 548.034, lotado na EMEI Julita Prado Alves de Lima, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a fim de comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Av. Paulista, 2198 - 12º andar, no próximo dia 24/10/86, às 9:30 horas, para tomar conhecimento do processo adm. 02.010.233-86*70, e instaurado contra si, e apresentar, em 05 (cinco) dias, a defesa por escrito, sendo que o não comparecimento implicará em REVELIA, sujeitando-se o servidor à dispensa do serviço público municipal, nos termos do artigo 21, inciso IV, da Lei nº 9.160/80.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no D.O.M., durante 03 dias consecutivos.

Publicar dias 10, 11 e 14/10/86.

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE - CPP/02-SME/BES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TETUO FUGITA, Procurador Presidente da Comissão Processante Permanente - CPP/02-SME/BES,

CONVOCA, pelo presente Edital, o servidor LOURIVAL ROCHA JUNIOR, Servente II, reg. 512.411, lotado em SUPEME/13, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a fim de comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Av. Paulista, 2198 - 12º andar, no próximo dia 24/10/86, às 11:00 horas, para tomar conhecimento do processo adm. 02.010.612-86*99, instaurado contra si, e apresentar em 05 (cinco) dias, defesa por escrito, sendo que o não comparecimento implicará em REVELIA, sujeitando-se à dispensa do serviço publico municipal, nos termos do artigo 21, inciso IV, § 2º, da Lei nº 9.160/80.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no D.O.M., durante 03 dias consecutivos.

Publicar dias 10, 11 e 14/10/86.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESCOLAR
COMUNICADO CONJUNTO DSE/DEM/DSE

DIRIGIDO A: Professores da Rede Municipal de Ensino

O Diretor do Departamento de Saúde Escolar - SME-BES e o Diretor do Departamento Médico - SMA, CONSIDERANDO : que a saúde vocal do professor está bastante comprometida; que roquidão, perda de voz são queixas mais frequentemente encontradas entre educadores, interferindo no seu desempenho profissional junto aos alunos e que, uma ação energica se faz necessaria; o DSE e DEMED se unem para propor um trabalho profilático, pioneiro e de grande abrangência visando preparar melhor o professor no uso do seu potencial vocal. Para isso esses Departamentos estão promovendo um Encontro de Orientação sobre Saúde Vocal , onde médicos otorrinolaringologistas e fonoaudiólogos fornecerão subsídios sobre higiene vocal, patologias da laringe e desenvolverão atividades praticas com exercícios de respiração, relaxamento e fonação.

Esse evento será realizado conforme o quadro abaixo e os interessados poderão escolher datas e locais correspondentes.

DIA	HORÁRIO	LOCAL
17/10	7:30 às11:00hs	Auditório da SME-BES Av. Paulista 2.198 1º andar
23/10	12:00 às15:30hs	Auditório do DEPLAN Rua José de Magalhães 191 Vila Clementino
23/10	19:00 às21:30hs	Auditório do DEPLAN Rua José de Magalhães 191
27/10	7:30 às11:00hs	Auditório do DEMED Rua Frederico Alvarenga 257(Centro)

Telefones para informações: DSE Seção de Fonoaudiologia - 542-3139,531-5134 - DEMED 257-5155 ramal 26.

SUPERINTENDÊNCIA HOSPITAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO CONJUNTA SUPHE/DEPLAN Nº 107/86

O Superintendente Municipal de Educação, em face do que lhe representou o Diretor do Departamento de Planejamento e Orientação - DEPLAN, CONVOCA: os Professores de Educação Infantil com classe de período integral, abaixo relacionados, para uma reunião conforme as especificações que seguem:

I - OBJETIVOS: 1 - Através de relatos de experiências bem sucedidas, DESPERTAR o trabalho dos Professores com alunos de Período Integral; 2 - Fornecer subsídios ao DEPLAN 5, com vistas ao encaminhamento dos trabalhos com o Período Integral.

II - CRONOGRAMA: 1 - Data: 16 de outubro de 1986; 2 - Horário: 8h às 12h e das 13h às 17h; 3 - Local: sala nº 21 do prédio anexo ao DEPLAN, sito à Rua José de Magalhães, 191 - Vila Clementino.

III - COORDENAÇÃO GERAL: Departamento de Planejamento e Orientação Divisão de Orientação Técnica da Educação Infantil - DEPLAN 5.

IV - DEPLAN 5 - convida as Srtas Supervisoras das EMEIs abaixo relacionadas, para também contribuirem com a sua participação.

OBSERVAÇÃO: Pedimos aos convocados que tragam os relatórios por escrito de suas experiências para que DEPLAN 5 possa embasar a Rede Municipal de Educação Infantil; ao final deseja encontros.

V - RELAÇÃO DOS PROFESSORES CONVOCADOS:

DIRETORIA	EQUIPE/NÚCLEO	NOME DO PROFESSOR
	EQUIPE 1	
Rua do Batamarco	134.913	Norma Leal
Vitório Emprio	187.385	Miriam Perdigão
Felipe Mestre Jou	508.471	Silvana Maria Lopes
Alexandre Gusmão, Coronel	310.547	Mirian Libanio
Bilac Pinto, Ministro	567.778	Solange da Silva
	EQUIPE 2	
Sérgio Cardoso	552.957	Maria Aparecida Livoni
Joaquim Manoel da Macedo	567.530	Miriam Cristina Manoel
Jardim Ana Rosa	523.713	Ana Lúcia C. Almeida
Coronel Cruz	534.495	Solange Garcia Machado
Francisco Júlio da Silva	525.826	Maria Ivete de Oliveira
	EQUIPE 3	
Cidade Líder	510.400	Leila Regina C. Rodrigues
Floriano Peixoto, Marechal	230.750	Isabel Cristina O. Garcia
José de Alencar	556.256	Teldria Maria da Silva
Thiagarte Martins	569.582	Lúcia Maria de Paula
Vila Guilherme	539.498	Mirian Maria T. Soares
	EQUIPE 4	
João Ortale, Professor	504.208	Ana Maria Moura Simões
Princesa Isabel	550.270	Silma Monte Garcia
Monteiro	316.773	Carolina T. Machado
Rogerio Feijó	521.996	Lídia Lúa Costa Camillo
Ulhy Pell Bifone, Professora	522.747	Silvia Fernanda Gomes
Pedro de Toledo	510.335	Marilena Vaz Gonçalves
Fernando Pessoa	567.656	Eliane Cristina Liberatori
Santos Dumont	314.124	Mª Cristina C. de Toledo
Gilberto Chaves, Deputado	542.372	Severina Mª A. Wanderley
Ana Maria Poppovic, Profª.	297.785	Salma Jorge Rosa Vicente

Publicar dias: 11, 14 e 15/10/86

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO Nº 109/86, de 8 de outubro de 1986

O Superintendente de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao constante na Portaria nº 334, de 24.7.86, do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, que complementa os procedimentos em caso de furtos de bens de propriedade municipal,

C O M U N I C A aos Senhores Delegados Regionais de Educação Municipal, Diretores de Divisão e de Escola de 1º Grau e de Educação Infantil que, a partir desta data, em atendimento ao item I da citada portaria, deverá constar dos assentamentos de bens patrimoniais um item referente ao número de origem - identificação da firma produtora - gravado no corpo de aparelhos, máquinas e outros equipamentos.

Esta medida visa a melhoria do sistema de controle, em casos de furtos e extravios de materiais.

PUBLICAR dias 9, 10 e 11.10.86

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO CONJUNTO SUPHE/DEPLAN Nº 111/86

ASSUNTO: Concurso Bibliotecário Cidade de São Paulo.

O Superintendente de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a que lhe representou a Diretora do Departamento de Planejamento e Orientação, e considerando as modificações introduzidas no concurso, através da Lei 10.005/85, CONVOCA que:- participarão do referido concurso todas as Escolas Municipais com Sala de Leitura:

- devem concorrer ao prêmio alunos dos 8 séries de 1º grau;
- cada escola indicará 8 alunos, um de cada série, eleito pelos colegas, por destacar-se, entre outros, como:
  - bom leitor;
  - assíduo;
  - participante;
  - responsável;
  - que ainda não tenha sido premiado em anos anteriores.

O diretor de cada E.M. deverá enviar até 17.10.86, à DMDH, os seguintes dados, de cada um dos 8 alunos escolhidos:- nome completo - série em que está matriculado.

A vista dos elementos fornecidos pelas escolas, a Delegacia Regional de Educação deverá encaminhar, no dia 21.10.86, ao DEPLAN 46 - Rua José de Magalhães, 191 - 1º andar, sala 22, a relação dos alunos classificados, contendo os seguintes dados:

- Nome da escola
- Nome completo do aluno
- Série em que está matriculado.

Observação: a obediência aos prazos de entrega acima citados é imprescindível, para não haver prejuízo na premiação dos alunos.

Publicar dias 9, 10 e 11.10.86

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO Nº 112/86, de 10 de outubro de 1986

Comunica à Rede Municipal de Ensino a realização do Festival de Bandas e Fanfarras da Ensino Municipal.

O SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em face do que lhe representou a Diretora da Divisão de Programas e Atividades Especiais, através do Setor de Atividades Artísticas e considerando:

- a importância da troca de experiência para o trabalho dos Instrutores de Fanfarra da Rede Municipal,
- o congraçamento dos escolares que a Festival de Bandas e Fanfarras proporciona,

C O M U N I C A à Rede Municipal de Ensino que realizar-se-á, no próximo dia 19 de outubro, às 9 horas, na Avenida São João - trecho compreendido entre as Avenidas Ipiranga e Duque de Caxias - o Festival de Bandas e Fanfarras de Ensino Municipal de 1986.

PUBLICADO dias 11 e 14.10.86

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO
COMUNICADO Nº 49/86

Assunto: Realização do Treinamento Optativo: "Matemática para classes de nível I"

A Diretora do Departamento de Planejamento e Orientação, em face do que lhe representou a Diretora da Divisão de Orientação Técnica-Ensino de 1º e 2º Graus - DEPLAN 4, COMUNICA que será realizado o Treinamento Optativo "Matemática para classes de Nível I", conforme especificações abaixo:

I - OBJETIVO

- Propiciar momentos de reflexão sobre os procedimentos metodológicos no processo ensino-aprendizagem da Matemática.

II - CONTEÚDO

- Reflexão sobre as dificuldades apresentadas em sala de aula
- Sistema de numeração
- Adição e subtração
- Multiplicação e divisão
- Números racionais (estudo das Frações)
- Resolução de problemas

III - ORGANIZAÇÃO GERAL

1. Clientela: Professores e Especialistas de Educação em exercício nas Escolas Municipais de 1º Grau.

2. Cronograma:

TURMA	LOCAL	DIAS DE CURSO	HORÁRIO
A	DEPLAN - prédio anexo - sala 20 - 3º andar	outubro: 22, 24, 29 e 31 novembro: 5 - 7	4as e 6as feiras das 13h às 17h
B	Coordenadoria Geral de Esportes - Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa R. Pedro de Toledo, nº 1.391	outubro: 20, 21, 22, 23 e 24	diariamente das 14h às 18h

3. Carga horária total: 20 horas.

4. Inscrições:
   4.1. Local: Setor de Expediente da Divisão de Orientação Técnica - Ensino de 1º e 2º Graus - DEPLAN 4, sito à rua Diogo de Faria, nº 1.247 - Vila Clementino, 1º andar, sala 22.
   4.2. Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
   4.3. Período de Inscrição: dias 13 a 14/10/86.
   4.4. Condições: as inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos: R.G., "holerith" e assinando da chefia imediata onde consta horário de trabalho e atividade desenvolvida.
   4.5. As inscrições para o Treinamento Optativo "Matemática para classes de nível I" serão confirmadas nos dias 17 e 20/10/86, pelo D.O.M. de acordo com os critérios apresentados no item 5.2.
   4.6. É obrigatória a presença no 1º dia do curso. Os ausentes terão suas inscrições canceladas em favor dos excedentes.

5. Formação de Turmas
   5.1. Serão formadas 2 turmas: com o mínimo de 20 e o máximo de 40 inscritos em cada turma. A não existência do nº mínimo previsto, implicará na não realização do curso.
   5.2. Para formação das referidas turmas, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

Folha 09
Proc. nº 01.046/13
Isis Duarte Rodrigues
RF 11.207

Pesquisa de Legislação Municipal

Tipo: COMUNICADO CONJUNTO

Número: 91110 Ano: 1986 Secretaria:

Enviar Limpar

Foi encontrada 1 ocorrência

---

1. COMUNICADO CONJUNTO Nº: 91110 Ano: 1986 Secretaria: SMA Departamento: DEMED

Publicação
11/10/1986, Folha 43

Ementa:

DEMED/DSE PROMOCAO DE ENCONTRO DE ORIENTACAO SOBRE SAUDE VOCAL PARA FORNECER SUBSIDIOS SOBRE HIGIENE VOCAL, PATOLOGIA DA LARINGE E OUTROS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Voltar

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 10/12/13 às 12h00
André Marcon RF 11.264

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora
Sandra Tadeu
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
Em 12/12/2013

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3° do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 12/12/13 AS 15:15 h
POR Isis
SAÍDA: 28/01 ÀS: 14:00h ASS.: Mc Yosel

Segue ___ juntado ___ nesta data
Documento ___ e papel de informação
Rubricado ___ sob folha ___ nº 60
Em 12/02/2014
João Carlos [illegible] Gomes
Técnico Administrativo
RF 11336

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

pl0846-13

Folha nº 10 do Proc. nº 01-846 fls. 12
João Carlos [illegible]
Técnico [illegible]
Ra [illegible]

16 - PAR
PARECER Nº 16- 00061/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 846/13

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa acrescentar ao Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia Municipal do Laringectomizado", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso CLVIII do artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE.**

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 12/02/14

GOULART

ABOU ANNI

EDUARDO TUMA

ARSELINO TATTO

GEORGE HATO

CONTE LOPES

LAERCIO BENKO

DONATO

SANDRA TADEU

17 - RELCOM
17- 00062/2014

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 13 / 02 / 14
Pág. 67 Col. 4
Conferido

Técnico Legislativo
RF. 11.317

À Comissão de EDUC
Em 13 / 02 / 14
Gabriel S. M. Ribeiro
RF. 11.317

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
18.02.14 às 14:30
RF
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Ao Vereador / À Vereadora
Edir Sales
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 03 / 04 / 2014
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3° artigo 63 do RI.

Seq... nesta data
Do...
Ru...
Em 22/05/14

Folha nº 13 do Proc.
Nº 01-846 de 2013
Maria Aparecida M. G. Nicker
Técnico Administrativo
RF 11.180

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00594/2014

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 846/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o dia municipal do Laringectomizado, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de **legalidade.**

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois o presente projeto tem por objetivo alterar a Lei de número 14.485, com a finalidade de incluir no calendário oficial de eventos do município de São Paulo o dia do Laringectomizado.

De acordo com a justificativa do autor, o projeto tem por apreço sensibilizar o poder público e a sociedade em geral para que dêem maior atenção aos que passaram por tal procedimento de forma a propiciar-lhes uma melhor qualidade de vida através de programas educacionais. Cabe lembrar que a retirada da laringe total ou parcial, é frequentemente realizada devido ao surgimento de câncer nesse local, além disso, segundo a Organização Mundial de Saúde, o Brasil tem registrado mais de nove mil cirurgias deste tipo, anualmente.

Diante do exposto, posicionamo-nos **favoravelmente à propositura.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/05/14

REIS
Presidente

EDIR SALES - Relatora

ELISEU GABRIEL

CLAUDINHO DE SOUZA

OTA

JEAN MADEIRA

TONINHO VESPOLI

23 . 05 2014
202 . 3

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

À Comissão de Fin.
Em 22 / 05 / 14
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 30/05/14 às
RF 11261
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Ao Vereador / A Vereadora
VER. ADILSON AMADEU
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 03 / 06 / 2014

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3° artigo 63 do RI.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 01-846 de 2013 30/04/2015 (a)

Maria Aparecida M. G. Nickel
Técnico Administrativo
RF 11.110

Em cumprimento ao disposto no item 15.1 do Ato nº 1124/2010 (Manual de Processos), e de acordo com a solicitação do Memo. CFO. nº 40/2015, e conforme informações do sistema ECM, informo que o presente processo foi reconstituído com as seguintes peças:

- Projeto de Lei e sua Justificativa;
- Pesquisa realizada pela Procuradoria – Setor de Pesquisa, Assessoria e Análise Prévia;
- Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e Educação, Cultura e Esportes;

Encaminho os presentes autos à SGP-12.

28 de abril de 2015

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Secretária – SGP.2

Redistribuído ao Vereador Milton Leite
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 24/05/13

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem, juntados nesta data Papel para informação Documento rubricados ao fls. 13 em 17/8/13

Danilo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
RF. 11.313

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha 15
Proc. Nº 08-846/2013
Danillo Nunes da Silva
RF. 11313

PAR
1193/2015

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 846/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para nela incluir o "Dia Municipal do Laringectomizado", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

A propositura define ainda que o objetivo da data é promover a detecção precoce do câncer de laringe, divulgando para a população as formas de prevenção e tratamento disponíveis que visem reabilitar o paciente, integrando-o à vida familiar, social e laboral, propiciando assistência especializada sistematizada e de natureza interdisciplinar, bem como viabilizar programas educacionais, seminários, palestras, reuniões de apoio, entre outros, necessários ao processo terapêutico, de forma a resgatar o retorno à vida, pois "Comunicação é um direito".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 5/8/2015

Ver. José Police Neto
Presidente

Ver. Milton Leite
Relator

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Aurélio Nomura

Ver. Jair Tatto

Ver. Abou Anni

Ver. Ota

Ver. Paulo Fiorilo

Ver. Ricardo Nunes

RELCOM
1239/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 14 / 8 / 2025
Pág. 107 Col. 2
Conferido

Danillo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
RF. 11.313

À SGP 23

São Paulo 17 / 8 / 25

Danillo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
RF. 11.313

Abertura do prazo de 5 sessões ordinárias, conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno, publicada no D.O.C. de
14 / 8 / 2025
Página(s) 107 Coluna(s) 2
Conferido por:

Danillo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
RF. 11.313

Seguem documentos rubricados de fls. 16 a 20 e folha de informação fls. 21 23 e 23.09

Cláudio Henrique Leal Linhares
RF 101.092

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

São Paulo, 27 de agosto de de 2015.

Ofício SGP-23 nº 1877/2015

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 27 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao PL nº 846/13, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o Dia Municipal do Laringectomizado, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

ANTONIO DONATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/jcss.

Folha nº 17 do Proc.
nº 01-846 de 2013
Cláudia Mara Leal Linhares
RF 101.092

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO
Cópia extraída de fls. 03/04 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 846/13)
(VEREADOR TONINHO PAIVA – PR)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o Dia Municipal do Laringectomizado, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

CLVIII – .....

– o Dia Municipal do Laringectomizado, com o objetivo de promover a detecção precoce do câncer de laringe, divulgando para a população as formas de prevenção e tratamento disponíveis que visem a reabilitar o paciente, integrando-o à vida familiar, social e laboral, propiciando assistência especializada sistematizada e de natureza interdisciplinar, bem com viabilizar programas educacionais, seminários, palestras, reuniões de apoio, entre outros, necessários ao processo terapêutico, de forma a resgatar o retorno à vida, pois 'comunicação é um direito'."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto de 2015.

ANTONIO DONATO
Presidente

ARS/jcss.

01-846/13

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 02 de setembro de 2015.

Recebi ofício SGP-23 nº 1877, de 27 de agosto de 2015, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 846/13, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).

S.G.M.-A.T.L.
02 SET 2015
RECEBIDO

Elisabete Stevanatto Bastos
RF: 518.605.6.00
SGM/ATL

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 141/15

Folha nº 19 do Processo nº 01-846 de 2015

Ref.: OF-SGP-23 nº 1877/2015

DOCREC
754/2015

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 846/13, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o Dia Municipal do Laringectomizado, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, tendo-lhe sido reservado o número 16.266.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DONATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/drs
Reserva 16.266

À SGP - 13
Em 17/09/15

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22
R.F. 10.860

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

Folha nº 10 do Proc. nº 01-846 de 2015
Cláudio Henrique Leal Linhares

São Paulo, 17 de setembro de 2015.

Ofício SGP-23 nº 2145/2015

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 16.266, de 15 de setembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o Dia Municipal do Laringectomizado, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 846/13, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

ANTONIO DONATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/rnb

Folha nº 21 do Processo nº 01-846 de 2015
Cláudio Henrique Leal Linhares
RF 101.092

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 16.266 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015
(PROJETO DE LEI Nº 846/13)
(VEREADOR TONINHO PAIVA - PR)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o Dia Municipal do Laringectomizado, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, e dá outras providências.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

CLVIII - .....

- o Dia Municipal do Laringectomizado, com o objetivo de promover a detecção precoce do câncer de laringe, divulgando para a população as formas de prevenção e tratamento disponíveis que visem a reabilitar o paciente, integrando-o à vida familiar, social e laboral, propiciando assistência especializada sistematizada e de natureza interdisciplinar, bem como viabilizar programas educacionais, seminários, palestras, reuniões de apoio, entre outros, necessários ao processo terapêutico, de forma a resgatar o retorno à vida, pois 'comunicação é um direito'."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

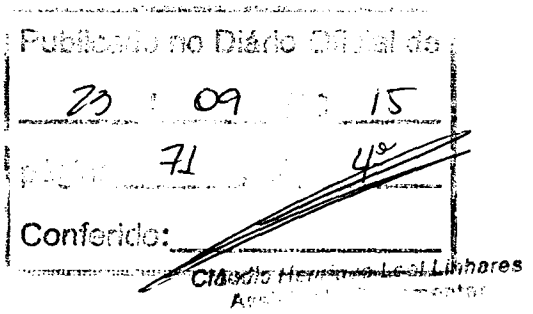
Câmara Municipal de São Paulo, 17 de setembro de 2015.

ANTONIO DONATO
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de setembro de 2015.

BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar

ARS/rnb


Publicado no Diário Oficial do
23 : 09 : 15
pág. 71 4º
Conferido:
Cláudio Hermínio Leal Linhares
Assistente Técnico

Folha nº 22 do Proc.
nº 01-846 de 2013
Cláudio Henrique Leal Linhares
RF: 101.092

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 23 de setembro de 2015.

Recebi ofício SGP-23 nº 2145, de 17/09/15, encaminhando ao Executivo texto da Lei nº 16.266, de 15 de setembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 846/13, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

S.G.M.-A.T.L.
23 SET 2015
RECEBIDO
Albertina Florentino de Souza
RF: 793.092.5
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 01-846 de 2013, 23 / 09 / 15 (a)

Cláudia Henrique Leal Linhares
Assistente Parlamentar

À SGP-33

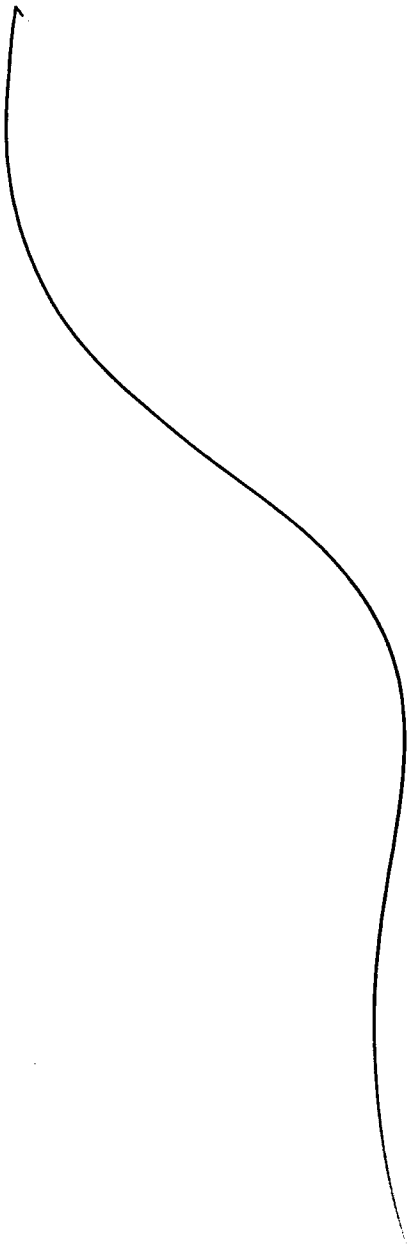
Senhor Supervisor,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 23/09/2015.

ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº ..... e folha da informação sob nº 24 28/09/15

.....

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha **nº 24** do processo **01-846** de **2013** 28/09/2015

José Roberto Ferreira
RF 100702

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 24 fls.
Arquivado em **28/09/2015**
O Funcionário

José Roberto Ferreira
RF 100702

À SGP-22
Senhor Supervisor,

Segue o projeto de lei 01-846/2013 reconstituído. Conforme os itens 10 e 15.5 do Ato 1124/2010, o processo original deverá ser apensado a este e, posteriormente, devolvido para arquivamento.

São Paulo, 19/12/2016

Ubirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº - a - e folha de informação sob nº 25 . 19/12/2016
Ass:

Telma Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 01-846 de 2013, 19 / 12 / 2016 (a) 1735

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

INFORMAÇÃO DE APENSAMENTO

Nesta data, o processo nº 01-846 de 2013 (original) foi apensado a este, conforme TERMO à folha nº 13 daquele processo.

São Paulo, 19 de dezembro de 2016.

1735

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo – SGP.22
RF. Nº 11.232

À SGP - 33
19/12/16

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº ... e folha de informação
sob nº 2641 20 / 12 / 2016
.....

Lina Angélica M. Gemauskas
Documentalista
RF 100.927

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha **nº 26** do processo **01-846** de **2013** 20/12/2016

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Na data de 19/12/2016, O Projeto 'Original' com 13 folhas foi Apensado a este 'Resconstituído' em 29/04/2015 e com tramitação normal.

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **19/12/2016**
Arquivado novamente em **20/12/2016**
Com 26 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927